



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.870, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico e Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festividade de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do município de Pau dos Ferros.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Histórico e Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte** a **Festividade de Nossa Senhora da Conceição**, celebrada no município de Pau dos Ferros, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de agosto de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.724 Data: 06.08.2024 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora